LEI Nº 1.573/2010
De 16 de abril de 2.010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, prefeito do Município de Sales de Oliveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à contratação de operação de crédito, destinada ao Programa Caminho da Escola, autorizado pela Lei nº1.466/2007 de 22 de outubro de 2007.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - Secretaria Municipal de Educação
123610006.1.049.000 - Aquisição de Ônibus - programa Caminho da Escola
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente .....R$ 500.000,00
Fonte: 07 - Operações de Crédito.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes da contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, através do programa do FNDE - Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação, com o objetivo de renovar parcialmente a frota de veículos escolares, visando garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, no valor de R$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais).

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2010/2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2010, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 6º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de abril de 2.010

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração